



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Gabinete da Reitoria

PORTARIA UFOB N° 460, DE 12 DE JULHO DE 2022

Cria o Núcleo de Gestão de Qualidade de Vida, vinculado à Coordenadoria de Benefícios e Qualidade de Vida da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, nomeado pela Portaria UFOB nº 217, de 27 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 30 de setembro de 2019, seção 2, pág. 51, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa diante da distribuição da demanda de trabalho, resolve:

Art. 1º CRIAR na estrutura administrativa da Universidade Federal do Oeste da Bahia o Núcleo de Gestão de Qualidade de Vida, vinculado à Coordenadoria de Benefícios e Qualidade de Vida da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFOB, com as seguintes competências:

- I. Articular, fomentar e viabilizar a promoção da qualidade de vida laboral, observando-se a política institucional de saúde e a Política Nacional de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal;
- II. Gerir e acompanhar demandas de saúde e acompanhamento dos processos relacionados;
- III. Planejar, participar e acompanhar ações de acolhimento aos novos servidores;
- IV. Planejar, participar e acompanhar ações de educação e conscientização sobre direitos e deveres dos servidores;
- V. Planejar, desenvolver e participar de ações de preparação para a aposentadoria;
- VI. Assessorar na elaboração de estudos, pareceres, relatórios e demais ações técnicas e administrativas relacionadas à atuação da Coordenadoria.;

Art. 2º O gestor do Núcleo de Gestão de Qualidade de Vida será nomeado para ocupar função gratificada código FG - 01.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no boletim de serviços da UFOB.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria